



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº625/2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.370,00 (Vinte Mil, Trezentos e Setenta Reais), para atender despesa na seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – AUXÍLIOS, CONVÊNIOS E PROGRAMAS

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Valorização e Qualificação da Educação Publica Municipal

2.065–CUSTEAR DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS ESTADO

3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 14.300,00

3.3.90.36.00.00.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.070,00

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 1080 – TRANSP ESCOLAR ESTADO

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se:

Superávit Financeiro

da Fonte Recursos 1080 – Transp. Escolar EstadoR\$ 1.200,00

Excesso de Arrecadação

da Fonte Recursos 1080– Transp. Escolar Estado.....R\$ 19.170,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 22 de agosto de 2007.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

